

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 35
DE 21 / 03 / 94



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação	
LEI N.º	FLS.
3.024	010

Lei Municipal N.º 3.024

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 3.014, DE 30/12/93.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 3.014, de 30 de dezembro de 1993, que torna obrigatória a inscrição nas carteiras de identificação do estudante, da pessoa deficiente e da pessoa idosa, o tipo de sangue e deficiência que exigem atendimento especial como: cardiopatia hipertensiva e alergias.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de março de 1994.


PAULO CÉSAR BALTALAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem N.º: 006/94.
Autor: Prefeito Municipal
krs/.

